

Do Cargo	
Nome do Cargo	Coordenador-Geral de Ciências Agrárias e Meio Ambiente - CGCAM
Nível do Cargo	FCE 1.13
Órgão de Atuação	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Requisitos Legais	<p>DECRETO Nº 11.229, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do CNPq.</p> <p>PORTARIA CNPQ Nº 1.118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e detalha o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022.</p> <p>DECRETO Nº 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.</p>
Das Responsabilidades	
Principais Responsabilidades	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gerenciar os programas de pesquisa e ações de fomento aderentes às áreas de ciências agrárias e meio ambiente, bem como suas ações transversais e interdisciplinares do conhecimento; 2. Participar da negociação, elaboração e gestão dos instrumentos de cooperação e das parcerias relativas às ações sob sua responsabilidade; 3. Apoiar a elaboração de estudos técnico-científicos para subsidiar o processo decisório; 4. Acompanhar a avaliação dos instrumentos do fomento e subsidiar o acompanhamento do ciclo dos projetos de pesquisa; 5. Coordenar estudos de longa duração e atividades de síntese do conhecimento em temáticas aderentes à biodiversidade e serviços ecossistêmicos; e 6. Orientar e acompanhar o processo de avaliação de mérito científico nos comitês assessores e temáticos.

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>1. Coordenação dos Programas de Pesquisa em Ciências Agrárias - COAGR;</p> <p>2. Coordenação dos Programas de Pesquisas em Ecologia e Biodiversidade - COEBI; e</p> <p>3. Coordenador dos Programas de Pesquisa em Ciências Ambientais e do Mar - COCAM.</p>
Dos Critérios Obrigatórios	
Critérios Gerais	<p>Conforme a Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. idoneidade moral e reputação ilibada; 2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e 3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	<p>Conforme o Decreto nº 10.829, de 2021.</p> <p>Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; 3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

	<p>4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
Dos Requisitos Desejáveis	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 13 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica a nível de graduação em qualquer área do conhecimento; 2. Experiência em gestão de programas de pesquisa e ações de fomento voltados às Ciências Agrárias, Meio Ambiente, Recursos Naturais e áreas interdisciplinares. 3. Vivência em negociação, elaboração e gestão de instrumentos de cooperação e parcerias nacionais e internacionais, especialmente em temas de sustentabilidade, agricultura e conservação ambiental. 4. Atuação em elaboração e análise de estudos técnico-científicos para subsidiar políticas públicas e decisões estratégicas em biodiversidade, agropecuária e meio ambiente. 5. Experiência em acompanhamento e avaliação de instrumentos de fomento e do ciclo de projetos de pesquisa relacionados a Ciências Agrárias e Meio Ambiente. 6. Vivência em coordenação de estudos de longa duração e síntese do conhecimento científico, especialmente em biodiversidade, serviços ecossistêmicos e mudanças climáticas. 7. Atuação em processos de avaliação de mérito científico, em articulação com comitês assessores e temáticos da área. 8. Capacidade de liderança de equipes multidisciplinares e de articulação com universidades, centros de pesquisa, órgãos governamentais, setor produtivo, comunidades tradicionais e organismos internacionais.

<p>Competências Desejáveis</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liderança - mobilizar os atores para a realização dos objetivos institucionais e dos projetos e programas definidos, em especial por meio de negociação; 2. Articulação e negociação - identificar, articular, negociar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais, econômicos e políticos relevantes, necessárias ao alcance dos resultados pretendidos; 3. Orientação por valores éticos - Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res publica.; 4. Gestão de Pessoas - capacidade de gerir pessoas para obter um alto desempenho institucional e individual, promovendo o bem-estar e o reconhecimento da equipe; 5. Visão de Futuro: Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato. 6. Comunicação Estratégica - Capacidade de comunicar propósitos, planos e estratégias, de estabelecer uma comunicação que represente e legitime a atuação da organização. 7. Mentalidade Digital - Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, com a geração de produtos e serviços, com as estratégias de relacionamento e atendimento aos usuários e com os processos decisórios, viabilizando a celeridade e efetividade dos serviços prestados aos usuários e cidadãos. 8. Gestão para resultados - Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente. 9. Visão Sistêmica - Identifica os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público;
---------------------------------------	--

Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em nível de Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento; 2. Ter experiências em comissões e grupos de trabalhos no âmbito do SNCTI; 3. Ter conhecimento de ferramentas computacionais e programas de uso diário vinculada a suas atividades; 4. Ter conhecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI); 5. Ter Atuação prévia na pesquisa científica ou tecnológica; e, 6. Compreensão da língua inglesa ou de uma segunda língua estrangeira.
-------------------------------------	--

Do Cargo	
Nome do Cargo	Coordenador-Geral de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CGCHS
Nível do Cargo	FCE 1.13
Órgão de Atuação	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Requisitos Legais	<p>DECRETO Nº 11.229, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do CNPq.</p> <p>PORTARIA CNPQ Nº 1.118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e detalha o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022.</p> <p>DECRETO Nº 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.</p>
Das Responsabilidades	

Principais Responsabilidades	<p>1 - Gerenciar os programas de pesquisa e ações de fomento em temáticas aderentes às ciências humanas, ciências sociais aplicadas, educação, linguística, letras, artes e divulgação científica, bem como suas ações transversais e interdisciplinares do conhecimento;</p> <p>2- Participar da negociação, elaboração e gestão dos instrumentos de cooperação e das parcerias relativas às ações sob sua responsabilidade;</p> <p>3 - Apoiar a elaboração de estudos técnico-científicos para subsidiar o processo decisório;</p> <p>4 - Acompanhar a avaliação dos instrumentos do fomento e subsidiar o acompanhamento do ciclo dos projetos de pesquisa;</p> <p>5 - Orientar e acompanhar o processo de avaliação de mérito científico os comitês assessores e temáticos; e</p> <p>6 - Gerenciar programas de excelência em pesquisa nas áreas de tecnologias sociais e educacionais.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>1. Coordenação dos Programas de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - COSAE</p> <p>2. Coordenação dos Programas de Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais - COCHS</p> <p>3. Coordenação dos Programas de Pesquisa em Educação, Popularização e Divulgação Científica - COEDC</p>
Dos Critérios Obrigatórios	
Critérios Gerais	<p>Conforme a Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. idoneidade moral e reputação ilibada; 2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e 3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos	<p>Conforme o Decreto nº 10.829, de 2021.</p> <p>Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; 3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou 4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
Dos Requisitos Desejáveis	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 13 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em nível de Graduação em qualquer área do conhecimento; 2. Experiência em gestão de programas de pesquisa e ações de fomento voltados às Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Educação, Linguística, Letras, Artes e áreas interdisciplinares. 3. Vivência em negociação, elaboração e gestão de instrumentos de cooperação e parcerias nacionais e internacionais, especialmente em áreas de desenvolvimento humano, social e cultural. 4. Atuação em elaboração e análise de estudos técnico-científicos para subsidiar políticas públicas e processos de tomada de decisão. 5. Experiência em acompanhamento e avaliação de instrumentos de fomento e do ciclo de execução de projetos de pesquisa em áreas das Humanidades e Ciências Sociais.

	<p>6. Atuação em processos de avaliação de mérito científico, em articulação com comitês assessores e temáticos.</p> <p>7. Vivência em gestão de programas de excelência em pesquisa em tecnologias sociais e educacionais, com foco em inovação social, inclusão, equidade e desenvolvimento humano.</p> <p>8. Capacidade de liderança de equipes multidisciplinares e articulação com universidades, centros de pesquisa, órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.</p>
Competências Desejáveis	<p>1. Liderança - mobilizar os atores para a realização dos objetivos institucionais e dos projetos e programas definidos, em especial por meio de negociação;</p> <p>2. Articulação e negociação - identificar, articular, negociar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais, econômicos e políticos relevantes, necessárias ao alcance dos resultados pretendidos;</p> <p>3. Orientação por valores éticos - Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res publica.;</p> <p>4. Gestão de Pessoas - capacidade de gerir pessoas para obter um alto desempenho institucional e individual, promovendo o bem-estar e o reconhecimento da equipe;</p> <p>5. Visão de Futuro: Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.</p> <p>6. Comunicação Estratégica - Capacidade de comunicar propósitos, planos e estratégias, de estabelecer uma comunicação que represente e legitime a atuação da organização.</p>

	<p>7. Mentalidade Digital - Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, com a geração de produtos e serviços, com as estratégias de relacionamento e atendimento aos usuários e com os processos decisórios, viabilizando a celeridade e efetividade dos serviços prestados aos usuários e cidadãos.</p> <p>8. Gestão para resultados - Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.</p> <p>9. Visão Sistêmica - Identifica os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público;</p>
Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em nível de Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento; 2. Ter experiências em comissões e grupos de trabalhos no âmbito do SNCTI; 3. Ter conhecimento de ferramentas computacionais e programas de uso diário vinculada a suas atividades; 4. Ter conhecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI); 5. Ter Atuação prévia na pesquisa científica ou tecnológica; e, 6. Compreensão da língua inglesa ou de uma segunda língua estrangeira.

Do Cargo	
Nome do Cargo	Coordenador-Geral de Ciências da Saúde e Biociências-CGSAB
Nível do Cargo	FCE 1.13
Órgão de Atuação	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Requisitos Legais	<p>DECRETO Nº 11.229, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do CNPq.</p> <p>PORTARIA CNPQ Nº 1.118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e detalha o Quadro Demonstrativo dos</p>

	<p>Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022.</p> <p>DECRETO N° 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.</p>
Das Responsabilidades	
Principais Responsabilidades	<p>1- Gerenciar os programas de pesquisa e ações de fomento aderentes às grandes áreas de ciências da saúde e biociências, bem como suas ações transversais e interdisciplinares do conhecimento;</p> <p>2 - Participar da negociação, elaboração e gestão dos instrumentos de cooperação e das parcerias relativas às ações sob sua responsabilidade;</p> <p>3 - Apoiar a elaboração de estudos técnico-científicos para subsidiar o processo decisório;</p> <p>4 - Acompanhar a avaliação dos instrumentos do fomento e subsidiar o acompanhamento do ciclo dos projetos de pesquisa;</p> <p>5 - Gerenciar programas de excelência em pesquisa na saúde e biociências em nível nacional e internacional; e</p> <p>6 - Orientar e acompanhar o processo de avaliação de mérito científico nos comitês assessores e temáticos.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>1. Coordenação dos Programas de Pesquisa em Ciências da Saúde-COSAU</p> <p>2. Coordenação dos Programas de Pesquisa em Biociências - COBIO</p>
Dos Critérios Obrigatórios	
Critérios Gerais	<p>Conforme a Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <p>1. idoneidade moral e reputação ilibada;</p>

	<p>2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</p>
Critérios Específicos	<p>Conforme o Decreto nº 10.829, de 2021.</p> <p>Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; 3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou 4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Dos Requisitos Desejáveis

	<p>Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 13 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em nível de Graduação em qualquer área do conhecimento; 2. Experiência em gestão de programas e ações de fomento à pesquisa em saúde e biociências, preferencialmente em órgãos públicos, universidades, institutos de pesquisa ou agências de fomento. 3. Vivência em negociação, elaboração e gestão de instrumentos de cooperação e parcerias nacionais e internacionais no campo da saúde e biociências. 4. Atuação em elaboração e análise de estudos técnico-científicos voltados à formulação de políticas públicas, inovação em saúde e tomada de decisão estratégica. 5. Experiência no acompanhamento da avaliação de instrumentos de fomento e no ciclo de execução de projetos de pesquisa. 6. Vivência em gestão de programas de excelência em pesquisa na saúde e biociências, incluindo redes de cooperação científica de nível nacional e internacional. 7. Atuação em processos de avaliação de mérito científico, em colaboração com comitês assessores, temáticos e multidisciplinares. 8. Capacidade de liderança de equipes multidisciplinares e de articulação com instituições de ensino, pesquisa, órgãos de saúde, setor produtivo e organismos internacionais.
--	--

<p>Competências Desejáveis</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liderança - mobilizar os atores para a realização dos objetivos institucionais e dos projetos e programas definidos, em especial por meio de negociação; 2. Articulação e negociação - identificar, articular, negociar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais, econômicos e políticos relevantes, necessárias ao alcance dos resultados pretendidos; 3. Orientação por valores éticos - Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res publica.; 4. Gestão de Pessoas - capacidade de gerir pessoas para obter um alto desempenho institucional e individual, promovendo o bem-estar e o reconhecimento da equipe; 5. Visão de Futuro: Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato. 6. Comunicação Estratégica - Capacidade de comunicar propósitos, planos e estratégias, de estabelecer uma comunicação que represente e legitime a atuação da organização. 7. Mentalidade Digital - Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, com a geração de produtos e serviços, com as estratégias de relacionamento e atendimento aos usuários e com os processos decisórios, viabilizando a celeridade e efetividade dos serviços prestados aos usuários e cidadãos. 8. Gestão para resultados - Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente. 9. Visão Sistêmica - Identifica os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público;
---------------------------------------	--

Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em nível de Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento; 2. Ter experiências em comissões e grupos de trabalhos no âmbito do SNCTI; 3. Ter conhecimento de ferramentas computacionais e programas de uso diário vinculada a suas atividades; 4. Ter conhecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI); 5. Ter Atuação prévia na pesquisa científica ou tecnológica; e, 6. Compreensão da língua inglesa ou de uma segunda língua estrangeira.
-------------------------------------	--

Do Cargo	
Nome do Cargo	Coordenador-Geral de Ciências Exatas - CGCEX
Nível do Cargo	FCE 1.13
Órgão de Atuação	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Requisitos Legais	<p>DECRETO Nº 11.229, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do CNPq.</p> <p>PORTARIA CNPQ Nº 1.118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e detalha o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022.</p> <p>DECRETO Nº 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.</p>

Das Responsabilidades	
Principais Responsabilidades	<p>1. Gerenciar os programas de pesquisa e ações de fomento em temas aderentes às áreas de ciências exatas, computação, químicas e em materiais avançados, bem como suas ações transversais interdisciplinares do conhecimento;</p> <p>2. Participar da negociação, elaboração e gestão dos instrumentos de cooperação e das parcerias relativas às ações sob sua responsabilidade;</p> <p>3. Apoiar a elaboração de estudos técnico-científicos para subsidiar o processo decisório;</p> <p>4. Acompanhar a avaliação dos instrumentos do fomento e subsidiar o acompanhamento do ciclo dos projetos de pesquisa;</p> <p>5. Orientar e acompanhar o processo de avaliação de mérito científico nos comitês assessores temáticos; e</p> <p>6. Gerenciar programas de excelência em pesquisa, desenvolvimento, formação e inovação em temas aderentes às áreas de Tecnologias da Comunicação e Informação (TICs) e exatas.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>1. Coordenação dos Programas de Pesquisa em Ciências Exatas e Computação - COCEC;</p> <p>2. Coordenação dos Programas de Pesquisa em Ciências Químicas e Geociências - COCQG</p>
Dos Critérios Obrigatórios	
Critérios Gerais	<p>Conforme a Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. idoneidade moral e reputação ilibada; 2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

	<p>3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</p>
Critérios Específicos	<p>Conforme o <u>Decreto nº 10.829, de 2021.</u></p> <p>Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; 3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou 4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
Dos Requisitos Desejáveis	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 13 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em nível de Graduação em qualquer área do conhecimento; 2. Experiência em gestão de programas de pesquisa e ações de fomento em Ciências Exatas, Computação, Químicas e Materiais Avançados. 3. Vivência em negociação, elaboração e gestão de instrumentos de cooperação e parcerias nacionais e internacionais, em especial em áreas de ciência e tecnologia. 4. Atuação em elaboração e análise de estudos técnico-científicos voltados ao apoio à decisão estratégica e formulação de políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação.

	<p>5. Experiência em acompanhamento da avaliação de instrumentos de fomento e do ciclo de execução de projetos de pesquisa nessas áreas.</p> <p>6. Vivência em orientação e acompanhamento de processos de avaliação de mérito científico, em conjunto com comitês assessores e temáticos.</p> <p>7. Experiência na gestão de programas de excelência em pesquisa, desenvolvimento e inovação, em especial nas áreas de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e das Ciências Exatas.</p> <p>8. Capacidade de liderança de equipes multidisciplinares e articulação com universidades, institutos de pesquisa, setor produtivo e agências de fomento nacionais e internacionais.</p>
Competências Desejáveis	<p>1. Liderança - mobilizar os atores para a realização dos objetivos institucionais e dos projetos e programas definidos, em especial por meio de negociação;</p> <p>2. Articulação e negociação - identificar, articular, negociar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais, econômicos e políticos relevantes, necessárias ao alcance dos resultados pretendidos;</p> <p>3. Orientação por valores éticos - Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res publica.;</p> <p>4. Gestão de Pessoas - capacidade de gerir pessoas para obter um alto desempenho institucional e individual, promovendo o bem-estar e o reconhecimento da equipe;</p> <p>5. Visão de Futuro: Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.</p> <p>6. Comunicação Estratégica - Capacidade de comunicar propósitos, planos e estratégias, de estabelecer uma comunicação que represente e legitime a atuação da organização.</p>

	<p>7. Mentalidade Digital - Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, com a geração de produtos e serviços, com as estratégias de relacionamento e atendimento aos usuários e com os processos decisórios, viabilizando a celeridade e efetividade dos serviços prestados aos usuários e cidadãos.</p> <p>8. Gestão para resultados - Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.</p> <p>9. Visão Sistêmica - Identifica os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público;</p>
Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em nível de Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento; 2. Ter experiências em comissões e grupos de trabalhos no âmbito do SNCTI; 3. Ter conhecimento de ferramentas computacionais e programas de uso diário vinculada a suas atividades; 4. Ter conhecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI); 5. Ter Atuação prévia na pesquisa científica ou tecnológica; e, 6. Compreensão da língua inglesa ou de uma segunda língua estrangeira.

Do Cargo	
Nome do Cargo	Coordenador-Geral de Engenharias e Tecnologias - CGETE
Nível do Cargo	FCE 1.13
Órgão de Atuação	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Requisitos Legais	<p>DECRETO Nº 11.229, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do CNPq.</p> <p>PORTARIA CNPQ Nº 1.118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e detalha o Quadro Demonstrativo dos</p>

	<p>Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022.</p> <p>DECRETO Nº 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.</p>
Das Responsabilidades	
Principais Responsabilidades	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gerenciar os programas de pesquisa e ações de fomento em temas aderentes às áreas de ciências exatas, computação, químicas e em materiais avançados, bem como suas ações transversais interdisciplinares do conhecimento; 2. Participar da negociação, elaboração e gestão dos instrumentos de cooperação e das parcerias relativas às ações sob sua responsabilidade; 3. Apoiar a elaboração de estudos técnico-científicos para subsidiar o processo decisório; 4. Acompanhar a avaliação dos instrumentos do fomento e subsidiar o acompanhamento do ciclo dos projetos de pesquisa; 5. Orientar e acompanhar o processo de avaliação de mérito científico nos comitês assessores temáticos; e 6. Gerenciar programas de excelência em pesquisa, desenvolvimento, formação e inovação em temas aderentes às áreas de Tecnologias da Comunicação e Informação (TICs) e exatas.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenação dos Programas de Pesquisa em Biotecnologia e Energia - COBEN; 2. Coordenação do Programa de Pesquisa em Engenharias - COENG
Dos Critérios Obrigatórios	
Critérios Gerais	<p>Conforme a Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. idoneidade moral e reputação ilibada;

	<p>2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</p>
Critérios Específicos	<p>Conforme o Decreto nº 10.829, de 2021.</p> <p>Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; 3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou 4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Dos Requisitos Desejáveis

<p>Formação e Experiência Desejáveis</p>	<p>Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 13 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em nível de Graduação em qualquer área do conhecimento; 2. Experiência em gestão de programas de pesquisa e ações de fomento voltados às Engenharias e Tecnologias, incluindo áreas interdisciplinares. 3. Vivência em negociação, elaboração e gestão de instrumentos de cooperação e parcerias nacionais e internacionais, especialmente em ciência, tecnologia e inovação. 4. Atuação em elaboração e análise de estudos técnico-científicos para subsidiar processos decisórios e formulação de políticas públicas no campo de CT&I. 5. Experiência no acompanhamento da avaliação de instrumentos de fomento e no ciclo de execução de projetos de pesquisa e inovação tecnológica. 6. Atuação em orientação e acompanhamento de processos de avaliação de mérito científico, junto a comitês assessores e temáticos. 7. Vivência em gestão de programas de excelência em pesquisa, desenvolvimento, formação de recursos humanos e inovação tecnológica em temas de Engenharias e Tecnologias. 8. Capacidade de liderança de equipes multidisciplinares e articulação com universidades, institutos de pesquisa, setor produtivo, órgãos governamentais e organismos internacionais.
---	--

<p>Competências Desejáveis</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liderança - mobilizar os atores para a realização dos objetivos institucionais e dos projetos e programas definidos, em especial por meio de negociação; 2. Articulação e negociação - identificar, articular, negociar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais, econômicos e políticos relevantes, necessárias ao alcance dos resultados pretendidos; 3. Orientação por valores éticos - Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res publica.; 4. Gestão de Pessoas - capacidade de gerir pessoas para obter um alto desempenho institucional e individual, promovendo o bem-estar e o reconhecimento da equipe; 5. Visão de Futuro: Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato. 6. Comunicação Estratégica - Capacidade de comunicar propósitos, planos e estratégias, de estabelecer uma comunicação que represente e legitime a atuação da organização. 7. Mentalidade Digital - Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, com a geração de produtos e serviços, com as estratégias de relacionamento e atendimento aos usuários e com os processos decisórios, viabilizando a celeridade e efetividade dos serviços prestados aos usuários e cidadãos. 8. Gestão para resultados - Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente. 9. Visão Sistêmica - Identifica os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público;
---------------------------------------	--

Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none">1. Formação acadêmica em nível de Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento;2. Ter experiências em comissões e grupos de trabalhos no âmbito do SNCTI;3. Ter conhecimento de ferramentas computacionais e programas de uso diário vinculada a suas atividades;4. Ter conhecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI);5. Ter Atuação prévia na pesquisa científica ou tecnológica; e,6. Compreensão da língua inglesa ou de uma segunda língua estrangeira.
-------------------------------------	---

